

LEI MUNICIPAL Nº 588 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

QUE DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 494/2001, QUE TRATA O PLANO PLURIANUAL - PPA 2002/2005.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Programa "Adequação e Estruturação" da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Plano Plurianual 2002/2003, a ação denominada "Aquisição de Imóveis" na Função 004, Sub-Função 122, com o valor de R\$-172.233,70 (Cento e setenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Olímpia, MT, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal